

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFPE IMPLANTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB

EDITAL Nº 15/2025

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao **Cadastro de Reserva (CR)**, na função de **Tutor(a)**, nos cursos aprovados no Edital 9/2022 e 25/2023 da CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e com a Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na **atuação como bolsista UAB/CAPES**.

1. DO CRONOGRAMA

Período	Ação
12/11/2025	Divulgação do edital https://www.ufpe.br/ead/editais
13/11/2025 a 28/11/2025	Período de inscrições Das 8h00 do dia 13/11/2025 até as 23h50 do dia 28/11/2025 https://www.ufpe.br/ead/editais
02/12/2025	Divulgação das inscrições homologadas https://www.ufpe.br/ead/editais
03/12/2025 e 04/12/2025	Prazo para recurso até 17h do dia 04/12/2025 - Homologação das inscrições
05/12/2025	Divulgação das inscrições homologadas pós recursos https://www.ufpe.br/ead/editais
06/12/2025 a 10/12/2025	Análise do Currículo
15/12/2025	Divulgação do resultado preliminar da Análise do Currículo https://www.ufpe.br/ead/editais
16/12/2025 e 17/12/2025	Prazo para recurso até 17h do dia 17/12/2025 – Resultado Preliminar
18/12/2025	Divulgação do resultado final https://www.ufpe.br/ead/editais
19/12/2025	Prazo para recurso até às 17h – Resultado Final
22/12/2025	Resultado Final pós recursos https://www.ufpe.br/ead/editais

1.1. O cronograma poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutores(as) para cadastro de reserva dos cursos Bacharelado em Ciências Contábeis; Licenciaturas em Geografia, Letras/Espanhol e Letras/Português, aprovados nos Editais 9/2022 e 25/2023 CAPES, vigentes.

2.3 O prazo de vigência do presente processo seletivo é de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, improrrogável, em conformidade com o art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024. De acordo com o Parágrafo Único do referido art. 14: “Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo”.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O acompanhamento do cronograma, item 1 deste Edital, e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.3. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pelas Comissões instituídas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis; Licenciaturas em Geografia, Letras/Espanhol e Letras/Português.

3.4. Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através das respectivas coordenações de curso:

- Bacharelado em Ciências Contábeis: contabeis.ead@ufpe.br
- Licenciatura em Geografia: ead.geo.ufpe@ufpe.br
- Licenciatura em Letras – Língua Espanhola: eadespanhol.cac@ufpe.br
- Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa: letrasportugues.ead@ufpe.br

3.5 A carga horária de trabalho do(a) tutor(a) é acompanhada pela Coordenação de Curso, pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Polo a que estiver vinculado. Também é computada dentro da carga horária de trabalho do(a) tutor(a) a participação nos momentos de formação, reunião, avaliação e plantão pedagógico.

3.6 Para o exercício da tutoria o(a) tutor(a) deve organizar um planejamento de atendimento para que fiquem explícitos os horários de atendimento aos alunos no polo, quando necessário, e de suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além do tempo de acompanhamento dos alunos. Este horário deve ser de total conhecimento do Coordenador do polo, Coordenador de Curso, Coordenação de Tutoria e demais instâncias do curso.

3.7 Não é atribuição do(a) tutor(a) desenvolver atividades de caráter administrativo e burocrático. Sua atuação é de cunho exclusivamente técnico pedagógico, remetendo-se às demandas do curso.

3.8 Para efeito da atividade de tutoria todas as ações de comunicação e informação devem ser realizadas dentro do AVA.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO(A) TUTOR(A)

4.1 **O(A) candidato(a) a Tutor(a)** será selecionado(a) para atuar em atividades típicas do cargo no curso objeto deste edital, com carga horária de **20 horas semanais**, divididas em presencial e virtual, cabendo, impreterivelmente, sua definição pela Instituição Gestora das Bolsas, por demanda da CAPES.

4.1.1 Entende-se como atividade presencial as atividades desenvolvidas dentro do polo a qual o candidato realizou inscrição, podendo ocorrer de segunda à sábado e domingos no período matutino, vespertino e noturno, inclusive reuniões e capacitações.

4.1.2 Para fins de atividade virtual, são todas aquelas inerentes ao cargo de tutor que serão desenvolvidas através da plataforma e fora dela, à distância, quando necessário, assim como reuniões e capacitações.

4.1.3 A carga horária mínima de presencialidade no polo é de 12 (doze) horas semanais, ficando à cargo do tutor os custos e tempo com deslocamento caso resida em município diferente do polo.

4.1.4 A carga horária mínima prevista de atuação no AVA deve ser de 8 (oito) horas semanais, para atendimento exclusivo no Moodle.

4.2 Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula da UFPE para os cursos da educação a distância.

4.3 Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado.

4.4 Auxiliar o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas.

4.5 Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, quando requisitado pela coordenação de curso, nos municípios onde a UFPE possui polo de educação a distância, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

5. DOS REQUISITOS E HABILIDADES

5.1 Dos **Requisitos** exigidos:

- a) Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- b) Residir no município de localização do Polo ou em outro município do estado de Pernambuco que **não ultrapasse 40 km** do município sede/polo (Anexo I) ou conforme QUADRO 1, item 6 do Edital, para as vagas ofertadas, exclusivamente, pelos **cursos de Graduação**;
- c) Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e demais leis e normas editadas pela Capes;
- d) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- e) O candidato não poderá ser estudante do curso no qual irá se candidatar como tutor.
- f) Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento conforme o **perfil de formação** de cada curso, nos seus respectivos Polos, QUADRO 1 - item 6 do Edital;

I - Entende-se por experiência no magistério superior as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das Instituições do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de

28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

II - Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

III - Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

IV - Monitoria não será considerada como experiência docente.

h) Ter disponibilidade para participar de curso de formação e/ou capacitação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;

i) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação e/ou Especialização na modalidade a distância na UFPE, que concorre;

j) Ter disponibilidade de viagem ao *campus* Recife da UFPE, quando necessário; e, em função das necessidades acadêmicas e operacionais, ter também disponibilidade para viajar a outros Polos;

k) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais e fora do horário de trabalho da outra função exercida, mediante carta de anuência de sua unidade de lotação;

l) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

m) Não poderá atuar nos cursos à distância da UFPE, no âmbito da UAB/CAPES o servidor público em afastamento ou licença com ônus para a instituição à qual está vinculado.

5.2 Das **habilidades** esperadas do(a) Tutor(a) são:

a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;

b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;

c) Dominar navegação em ferramentas da internet;

d) Dominar softwares básicos de computador;

e) Dominar produção escrita (produção textual);

f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;

g) Praticar a proatividade;

h) Apresentar conduta ética;

i) Apresentar postura profissional, intenção e comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso previstos no cronograma de atividades da disciplina no AVA e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.

j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;

k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;

l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem.

6. DAS VAGAS

6.1 O presente edital visa à classificação de candidatos(as) para composição de cadastro reserva para Tutor(a) do Curso a distância de Graduação, conforme o Quadro I, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

Quadro 1: Vagas para cadastro de reserva de Tutor a distância/Perfil de Formação

CURSO	VAGAS	PERFIL
Graduação Bacharelado em Ciências Contábeis	CR	Formação em nível de ensino superior (Bacharelado, ou Tecnólogo) nos seguintes cursos: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis, Turismo, Comunicação e Informação, Comunicação e Marketing, Empreendedorismo, Direito, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Serviço Social, Engenharia de produção. Análise de Dados, Gestão da Qualidade, Gestão de Agronegócios, Gestão em Logística, Logística, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Recursos Humanos e Logística de Transporte, Ciências Sociais, devidamente comprovada mediante diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Residir, obrigatória e comprovadamente, no município de localização do Polo ou em outro município que não ultrapasse 40 km do município sede/polo.
Graduação Licenciatura em Geografia	CR	Licenciatura em Geografia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Residir, obrigatória e comprovadamente, no município de localização do Polo ou em outro município que não ultrapasse 40 km do município sede/polo.
Graduação Licenciatura Letras-Língua Espanhola	CR	Graduação ou especialização em Letras, Letras/Espanhol Comunicação Social ou Pedagogia. Fluência comprovada em língua espanhola. Formação, conhecimento ou experiência no uso de recursos tecnológicos aplicados à educação, especialmente ao ensino de línguas estrangeiras. Disponibilidade semanal para realização de atividades presenciais. Residir, obrigatória e comprovadamente, no município de localização do Polo ou em outro município que não ultrapasse 40 km do município sede/polo.
Graduação Licenciatura Letras-Língua Portuguesa	CR	Graduação em Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa ou Bacharelado). Residir, obrigatória e comprovadamente, no município de localização do Polo ou em outro município que não ultrapasse 40 km do município sede/polo.

6.2 O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

6.3 Para este Edital, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de Graduação/Polos, Anexo.

6.4 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024).

6.4.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas e candidatos(as) convocados(as) assim permita.

6.4.2 O(A) candidato(a) que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” (Anexo III) acompanhado da documentação comprobatória.

6.5 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que

atesta a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.6 Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.

6.7 A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

6.8 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.9 Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

6.11 A Coordenação Geral da UAB poderá, conforme necessidade operacional, convocar candidatos da lista de espera, respeitada a maior pontuação geral de inscritos no polo, no conjunto dos cursos de oferta, para atuar de forma presencial nos polos de Apoio Presencial.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

7.1 Os(As) candidatos(as) deverão indicar as disciplinas e quando aplicável a área ou grupo, que pretendem concorrer no momento da candidatura, respeitado o Perfil do Curso (Quadro I) e enquadradas em sua formação e experiência.

7.2 Os documentos para comprovação do currículo deverão ser organizados conforme sequência de itens do Anexo II deste Edital.

7.3 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário de inscrição (Google formulários), das **8h00 do dia 13/11/2025 até as 23h50 do dia 28/11/2025**, com os dados solicitados disponível no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais> e anexar a seguinte documentação:

a) Cópias – frente/verso do diploma de graduação e da titulação máxima (conforme titulação solicitada no anexo II), esta última devidamente revalidada, se obtida no exterior;

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) ou passaporte, no caso de estrangeiro(a);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;

f) Termo de autodeclaração (Anexo III) preenchido e assinado eletronicamente por meio do serviço Gov.br e quando aplicável juntada do documento previsto no item 6.5 do Edital, PARA CANDIDATOS(AS) QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS;

g) Anexo II, **com a pontuação prevista**, acompanhado dos documentos comprobatórios relativos aos itens que o candidato pretende ver pontuados da função pretendida, **em um único documento em**

formato pdf. (Ordenado conforme sequência do barema). Os candidatos que não seguirem a sequência serão desclassificados. – Inserir pontuação prevista.

7.5 Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, **apenas a última opção será validada.**

7.6 Em hipótese alguma será permitida após o encerramento do pedido de inscrições a complementação ou substituição de documentos apresentados no item 7.4 deste Edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 Etapas:

- a) Etapa 1: Homologação das Inscrições
- b) Etapa 2: Análise de Currículo

8.2 Para homologação do pedido de inscrição, o candidato deve se enquadrar nos requisitos constantes no item 6.1 e anexar no Formulário Eletrônico a documentação indicada no item 7.4 deste Edital.

8.3 **Análise de Currículo:** A Análise de Currículo será efetuada de acordo com os critérios e as pontuações descritas no Anexo II deste Edital - Itens pontuáveis na análise curricular.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da Coordenação Geral da UAB/UFPE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 A divulgação do resultado preliminar e final da seleção será disponibilizada, conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

9.3 A classificação do processo seletivo será apresentada por ordem decrescente de pontuação da Análise Curricular, respeitado o tipo de concorrência de vaga.

9.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) residir no município sede do Polo;
- b) tiver maior tempo de experiência em tutoria
- c) tiver maior tempo de graduação
- d) tiver maior idade, considerado dia, mês e ano.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência seguirá a ordem decrescente de classificação/curso/Polo e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos(das) convocados(as) sendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados(as) de cada categoria/curso/Polo atinja quatro.

10.2 Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) na política afirmativa.

10.3 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas beneficiárias da política afirmativa aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas aos

candidatos(as) não autodeclarados(as) (ampla concorrência), respeitada a lista de classificação, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 13, da Portaria CAPES nº 309/2024.

10.4 Um(a) candidata(a) aprovado(a) em um curso poderá ser convocado(a) para atuar em outro curso com vaga não preenchida neste Edital, desde que atenda o perfil exigido para ministrar a disciplina ofertada.

10.5 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão participar de curso online de Introdução ao AVA para Tutores, com data previamente divulgada pela Coordenação de Tutoria. **A não participação no curso de formação implicará na eliminação do(a) candidato(a).**

10.6 Para os cursos de Graduação serão priorizados a convocação dos candidatos que no momento da inscrição comprovem residir no município de localização do Polo ou em outro município que não ultrapasse 40 km do município sede/polo, desde que se enquadrem no item 7.1 deste Edital.

11. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de folha de pagamento e/ou relatório das atividades desempenhadas, que deve ser atestada pela coordenação de curso.

11.3. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

11.4 O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, Art. 4º, §2º,

IX. Tutor: concedida, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior;

11.5. O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

11.6. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.7. É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.8. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

11.9. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

11.10. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.11. A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço

Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

11.12. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

11.13. A concessão das bolsas poderá sofrer atrasos em virtude de questões administrativas ou financeiras. Em caso de atraso, as bolsas serão pagas retroativamente.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado das Etapas previstas neste Edital, no prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo.

12.2 O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o mesmo endereço eletrônico indicado no item 3.4 deste Edital. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSO – EDITAL TUTORES Nº 15/2025.

12.3 Serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras dos certames, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo de acordo com o Art. 23 da Portaria CAPES nº 309/2024.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

13.2 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

13.4. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFPE, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFPE; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

13.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.8 A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.9 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste Edital.

13.10 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, os(as) candidatos(as)

devem entrar em contato com a Coordenação do Curso, através do e-mail disponibilizados no item 3.4 do Edital.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

13.12 O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFPE, para verificação da conformidade jurídica, conforme **Parecer Nº 796/2025/PF-UFPE/PGF/AGU, Processo nº 23076.093787/2025-85**, em atendimento ao art. 13, Inciso II, da Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador Geral da UAB
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I

Lista de Polos com oferta de cursos UAB pela UFPE que ofertam Cadastro de Reserva (CR) neste Edital

Tipo de curso	Curso	Lista de polos
Licenciatura	Letras-Português	CARUARU-PE
		CEDRO-PE
		PESQUEIRA-PE
		PETROLINA-PE
		SERTÂNIA-PE
		TRINDADE-PE
		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
Licenciatura	Letras-Espanhol	PETROLINA-PE
		RECIFE-PE
		TABIRA-PE
Licenciatura	Geografia	CARUARU-PE
Bacharelado	Ciências Contábeis	PETROLINA-PE
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE
		TABIRA-PE
		TRIUNFO-PE

ANEXO II
Tabela de Pontuação Para o Currículo

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Títulos [apenas 1 título]		Pontuação Pretendida
Doutorado	50 pontos	
Mestrado	30 pontos	
Especialização	20 pontos	
Critério – Atuação Profissional	Pontuação	
Experiência como tutor no magistério superior a distância - na área do curso (últimos 5 anos)	3 pontos por mês	
Experiência como tutor no magistério superior a distância - em outra área (últimos 5 anos)	2,5 pontos por mês	
Experiência no magistério no Ensino Superior – na área do curso de formação (últimos 5 anos)	2 pontos por mês	
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área (últimos 5 anos)	1,5 pontos por mês	
Experiência Profissional na área do curso de formação (últimos 10 anos)	1 ponto por mês	
Experiência Profissional em outra área (últimos 10 anos)	0,5 ponto por mês	
Experiência na Educação Básica – na área do curso (últimos 10 anos)	1 ponto por mês	
Experiência na Educação Básica – em outra área (últimos 10 anos)	0,5 ponto por mês	
Curso de formação com carga horária mínimo de 20h no uso de Ambiente Virtuais – limite de pontuação - 40h	5 pontos a cada 10h	
Total		

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Títulos [apenas 1 título]		Pontuação Pretendida
Doutorado	50 pontos	
Mestrado	30 pontos	
Especialização	20 pontos	
Critério – Atuação Profissional	Pontuação	
Experiência como tutor no magistério superior a distância - na área do curso (últimos 5 anos)	3 pontos por mês	
Experiência como tutor no magistério superior a distância - em outra área (últimos 5 anos)	2,5 pontos por mês	
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área (últimos 5 anos)	2 pontos por mês	
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área (últimos 5 anos)	1,5 pontos por mês	
Experiência na Educação Básica – na área do curso (últimos 10 anos)	2 pontos por mês	
Experiência na Educação Básica – na área do curso (últimos 10 anos)	1 ponto por mês	
Curso de formação com carga horária mínimo de 20h no uso de Ambiente Virtuais – pontua máximo 40h	5 pontos cada 20h	
Residir comprovadamente a 40 Km do Polo (de acordo com opção no ato da inscrição)	20 pontos	
Total		

LICENCIATURA LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

I–Títulos	Será pontuada somente a maior titulação	Pontuação Pretendida
Título de doutor na área de Letras/Língua Portuguesa	40 pontos	
Doutorando em Letras/Língua Portuguesa	40 pontos	
Mestre em Letras/Língua Portuguesa	30 pontos	
Mestrando em Letras/Língua Portuguesa	30 pontos	
Especialista na área de Letras/Língua Portuguesa	15 pontos	
Graduado na área de Letras	15 pontos	
Título de doutor em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	30 pontos	
Doutorando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	30 pontos	
Mestre em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	20 pontos	
Mestrando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	20 pontos	
Especialista em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	15 pontos	
Graduado em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras)	10 pontos	
II–Ensino (últimos 5 anos)	Pontuação	
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	4 pontos por semestre	
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	3 pontos por semestre	
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	3 pontos por semestre	
III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)	Pontuação	
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4 pontos por semestre	
Atividade na condição de tutor na rede de ensino Público	3 pontos por semestre	
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos	
Total		

LICENCIATURA EM LETRAS/ESPAÑHOL

I - FORMAÇÃO (Títulos)	Será pontuada somente a maior titulação	Pontuação Pretendida
Título de doutor na área de Letras Espanhol	50 pontos	
Título de doutor em áreas afins	30 pontos	
Doutorando em Letras espanhol por mínimo de 2 anos	40 pontos	
Doutorando em áreas afins	20 pontos	
Mestre em Letras Espanhol	40 pontos	
Mestre em áreas afins	10 pontos	
Mestrando em Letras Espanhol por mais de 1 ano em Universidade pública	30 pontos	
Mestrando em áreas afins	5 pontos	
Especialista na área de Letras espanhol	20 pontos	
Especialista em áreas afins	5 pontos	
Graduado na área de Letras espanhol	15 pontos	
II - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	A pontuação máxima neste item é 10 pontos	
Cursos de língua espanhola	2 pontos por semestre (limite máximo de 5 pontos)	
Certificados de proficiência em língua espanhola (nível intermediário ou superior)	5 pontos	
Cursos na área de tecnologias da informação	2 pontos (limite máximo de 5 pontos)	
Curso de formação com carga horária mínimo de 20h no uso de Ambiente Virtuais	3 pontos (limite máximo de 5 pontos)	
III - Ensino (últimos 5 anos)		A pontuação máxima neste item é 20 pontos
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio (área de espanhol e afins)		2 pontos por semestre (limite máximo de 10 pontos)
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino superior (área de espanhol e afins)		5 pontos por semestre (limite máximo de 20 pontos)
IV-Experiência em EAD (últimos 5 anos)		A pontuação máxima neste item é 20 pontos
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância (área de letras e afins)		5 pontos por semestre (limite máximo de 20 pontos)
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público ou privado (área de letras e afins)		2 pontos por semestre (limite máximo de 10 pontos)
Total		

***Considera-se áreas afins neste barema: Letras, literatura, tradução, educação e educação social.**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) FORMADORA(A) DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
OFERTADOS PELA UFPE NO ÂMBITO DA UAB**

EDITAL Nº 03/2025

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)
_____, telefone
_____, e-mail _____, DECLARO ser pessoa:

- ☐ () negra
- ☐ () parda
- ☐ () indígena
- ☐ () com deficiência
- ☐ () transgênero
- ☐ () travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e às normas estabelecidas pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e na Resolução CEPE/UFPE nº 24, de 23 de dezembro de 2019.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)